



PROJETO DE LEI Nº DE 2023

(Do Sr. ROBERTO DUARTE)

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para garantir o respeito à cláusula Democrática e aos Direitos Humanos em países que recebam aportes financeiros de empresas públicas e sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 4º – O contrato de empresas públicas ou de sociedades de economia mista, envolvendo outros países, dependerá da garantia de respeito às cláusulas democráticas da Organização das Nações Unidas, por parte daquela nação;

§ 5º – É obrigatória a garantia de que o país que receberá as obras e financiamentos de empresas públicas e sociedades de economia mista respeite o Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas públicas e sociedades de economia mista possuem papel importante na indução e fomento do desenvolvimento econômico brasileiro.

LexEdit
CD236486922100*





Não apenas isso, o BNDES, por exemplo, tem papel indutor em diversos países da América do Sul e Central, financiando obras estruturantes em países que, sem essa empresa, não conseguiriam concluir-las.

Entretanto, é importante lembrar que essas estatais são capitalizadas com recursos públicos, provenientes da totalidade da sociedade brasileira e, portanto, essas empresas precisam seguir parâmetros e princípios caros ao nosso povo e que constam da nossa Constituição Federal.

As modernas administrações privilegiam não só resultados contábeis e financeiros. É necessário que parceiros comerciais abracem a pauta dos Direitos Humanos e da Democracia como base inegociável na hora de fechar novos empreendimentos.

É esse o intuito do presente Projeto de Lei, de modo a garantir que a existência de respeito à Democracia e aos Direitos Humanos sejam condições para o fechamento de novos negócios. A população brasileira, que tem se modernizado na proteção às minorias e à democracia, não aceitam mais que nossos recursos financiem governos anacrônicos e antidemocráticos, ou que desrespeitem os direitos humanos.

De acordo com a proposta, qualquer projeto, em nação estrangeira, terá que garantir o respeito à Cláusula Democrática e o respeito ao Pacto de San José da Costa Rica. Desta forma, bancos brasileiros como o BNDES, serão mais que indutores do desenvolvimento econômico no continente, mas também, garantidores da democracia e dos direitos humanos entre todos nós.

Diante de todo o exposto e do significativo avanço nos valores democráticos que esta proposição trará ao Brasil, peço o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023

ROBERTO DUARTE
Deputada Federal – REPUBLICANOS/AC



* C D 2 3 6 4 8 6 9 2 2 1 0 0 *lexEdit